

## 7ª MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS

### REGULAMENTO

#### 1. DO EVENTO

A 7ª Mostra de Boas Práticas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região selecionará iniciativas que contribuam para aprimorar a atuação da 1ª Instância e terá como slogan: “*Quem mexeu no meu processo?*”.

Esse bordão foi escolhido, parafraseando o título do livro “Quem mexeu no meu queijo?”, de *Spencer Johnson*, porque a obra se trata de uma parábola com profundas reflexões sobre mudanças de vida e essas mudanças são bem-vindas no tocante a boas práticas.

Considera-se **boa prática** ação ou ideia com resultado comprovado, que demonstre o uso racional de recursos e que tenha impacto direto na otimização dos processos de trabalho e/ou na melhoria da qualidade dos serviços prestados, reduzindo o congestionamento nas Unidades.

Para que a prática seja selecionada, deverá observar no mínimo dois dos seguintes critérios:

- a. Inovação** – iniciativas inovadoras que implementaram mudanças por meio da incorporação de novos métodos, modelos, técnicas e outras estratégias criativas;
- b. Participação** – grau de participação dos servidores da Unidade na iniciativa.
- c. Otimização de Recursos** – uso eficiente dos recursos disponíveis na Unidade, incluindo recursos financeiros, físicos, administrativos, temporais e de pessoal;
- d. Replicação** – possibilidade de utilização e replicação da iniciativa em outras unidades;
- e. Resultados Obtidos** – os resultados deverão comprovar, com dados quantitativos ou qualitativos: a importância da experiência para solucionar/melhorar a demanda que deu origem à iniciativa; a contribuição da prática para aumentar a celeridade e efetividade, promovendo a melhoria do atendimento aos jurisdicionados e dos processos de trabalho; além da uniformização dos procedimentos;

#### 2. DOS OBJETIVOS

Constituem objetivos da realização da Mostra de Boas Práticas:

**2.1** Capacitar servidores, para que implementem iniciativas que contribuam efetivamente para a melhoria dos índices de desempenho, reduzindo o congestionamento;

**2.2** Disseminar soluções que sirvam de inspiração ou referência para outras iniciativas e colaborem para o avanço da capacidade de promoção de justiça;

**2.3** Valorizar servidores públicos que atuem de forma criativa e proativa em suas atividades, em benefício do interesse público;

**2.4** Possibilitar a troca de conhecimentos e informações sobre práticas de trabalho entre os servidores do TRT da 15ª Região, cujo resultado tenha impacto no atendimento às necessidades dos jurisdicionados, em face da uniformização pretendida.

### **3. DOS RESULTADOS**

Com esta iniciativa, a Corregedoria Regional busca:

- a.** Integração entre as equipes;
- b.** Compartilhamento de boas práticas de 1ª Instância no âmbito do TRT da 15ª Região;
- c.** Estabelecimento da relação entre a teoria e a prática;
- d.** Disseminação do conhecimento com a disponibilização para outros Tribunais Regionais;
- e.** Incorporação de novos conceitos, metodologias e práticas de Gestão;
- f.** Uniformização de procedimentos.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** As práticas deverão ser inscritas por intermédio formulário eletrônico a ser disponibilizado na Extranet, menu "Jurídico", página "Orientações da Corregedoria";

**4.2** Poderão ser inscritas práticas de 1ª Instância, por todos os servidores do Regional, lotados em qualquer grau de jurisdição, de iniciativa individual ou de toda a equipe, para a qual deverá ser indicado um representante;

**4.3** O roteiro a ser seguido para a remessa da prática é composto dos seguintes campos:

<b>4.3.1</b>	Título	Nominar a prática
<b>4.3.2</b>	Unidade da Prática	Vincular a prática à Unidade onde foi implementada ou teve origem

4.3.3	Área de concentração	Selecionar entre Procedimentos de Secretaria (Varas, Divisões, Cejuscs) ou Oficiais de Justiça
4.3.4	Vídeo da prática (não é obrigatório)	Informe o link da internet para o vídeo ou outra observação necessária
4.3.5	Autor da prática	Nome do servidor autor da prática (se individual) ou do servidor representante da unidade, no caso de prática coletiva;
4.3.6	Problema enfrentado	Descrever sucintamente qual o problema ou situação enfrentados pela unidade que provocou o processo de estabelecimento da prática
4.3.7	Prática	Descrever a prática de modo simples e direto
4.3.8	Resultado	Descrever e, se possível, quantificar os resultados alcançados

## 5. DA APRESENTAÇÃO

Ao se inscrever, o servidor autor ou representante da equipe aceita realizar a apresentação da prática selecionada. O evento será realizado presencialmente, atendendo ao seguinte:

**a.** Ficará a cargo dos autores/representantes ou da Corregedoria definirem os recursos a serem utilizados, tais como: apresentações digitais, vídeos, fotos;

**b.** Para apresentações, será disponibilizado o tempo necessário à compreensão da atividade, sendo o tempo total compartilhado entre as práticas selecionadas, atendendo a peculiaridade de cada ação;

**c.** Serão disponibilizados os seguintes recursos audiovisuais: projetor multimídia, computador, caixas de som e telão;

**d.** Os autores/representantes deverão encaminhar suas apresentações com cinco dias de antecedência e trazê-las em mais de uma mídia (pendrive ou hd externo), além de estar no local da Mostra com 20 minutos de antecedência da abertura, para testar os equipamentos e suas compatibilidades;

**e.** Uma vez inscrita a prática, é obrigatório o comparecimento à apresentação.

## 6. DA SELEÇÃO E DO RECONHECIMENTO DE PRÁTICAS

A seleção das boas práticas será realizada pelo Corregedor Regional.

**6.1** Serão indicadas pelo Corregedor, dentre as inscritas, todas aquelas que atendam aos objetivos da Mostra, indicando duas vencedoras nas seguintes categorias;

- a. Secretaria de Vara do Trabalho;
- b. Gestão de Trabalho dos Oficiais de Justiça;

**6.2** As práticas indicadas pelo Corregedor, conforme item 6.1, serão submetidas à votação pela *internet*, para escolha dos servidores, restando condecorada a mais votada. Caso haja coincidência entre a escolha do Corregedor e a do usuário, a segunda prática mais votada pela *internet* será contemplada.

**6.3** Serão reconhecidos evidentes casos de sucesso identificados pelo Corregedor durante o ano de 2018. Essa ação tem o objetivo de destacar:

**6.3.1** Unidade que, com apoio institucional, teve melhora significativa no desempenho;

**6.3.2** Unidade que teve melhoria significativa no desempenho por meio de esforço concentrado unicamente da sua própria equipe;

**6.3.3** Servidor específico que colaborou com a Instituição para a melhoria da 1ª Instância de forma geral, independentemente da unidade em que atua.

**6.4** Será condecorado com a Placa de Honra ao Mérito Funcional – **Regina Nadruz Bastos** – TRT 15ª Região, a critério do Corregedor, um(a) Diretor(a) de Secretaria que tenha se destacado na prestação de relevantes serviços à Justiça do Trabalho, durante a sua designação.

## **7. DO EVENTO**

O evento será realizado no dia 23 de novembro de 2018 e terá duração de 7h30, início às 9h com 1h de intervalo para almoço e 30 minutos para *coffee break*, o que poderá, após a avaliação do setor competente, proporcionar a averbação desse período para fins de Adicional em Ações de Treinamento–AT e do Programa de Avaliação de Desempenho–PAD.

Além da apresentação das práticas selecionadas, serão feitas quatro palestras com os temas:

Sistema de Apoio Operacional ao Pje - SAO-PJe (TRT13), sistema satélite GIGS – Gestão Interna de Gabinete e Secretaria (TRT12), Projeto: Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – Wiki VT (TRT15) e Sistema Hórus/Igest (TRT8). A confirmar conforme a disponibilidade dos Regionais.

## **8. DA PROGRAMAÇÃO**

A programação oficial do evento será divulgada até o dia 14/11/2018.

## **9. DA TRANSMISSÃO EM VÍDEO**

**9.1** A Corregedoria providenciará, com o apoio da Coordenadoria de Comunicação Social, a transmissão da Mostra no Portal deste Tribunal, via *Extranet e Hangouts do Google*. Cada Unidade deverá viabilizar que o Diretor de Secretaria ou um de seus substitutos acompanhe na íntegra a transmissão.

**9.2** Após a Mostra, o Diretor será incumbido de encaminhar a identificação do servidor que participou do evento a distância, assim como enviar relatório das práticas apresentadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, acrescentando sugestões e manifestando-se sobre a viabilidade ou não de aplicação imediata em sua Unidade, por meio de pedido complementar ao PROAD da Mostra. Recebidos os relatórios, a Secretaria da Corregedoria encaminhará a relação com os nomes de servidores para a Secretaria de Gestão de Pessoas. A averbação para fins de Adicional em Ações de Treinamento–AT e do Programa de Avaliação de Desempenho–PAD deverá ser feita pelo servidor.

## **10. DAS ETAPAS DA MOSTRA**

**10.1** Primeira etapa: o servidor deverá protocolar sua prática por meio do pedido complementar no PROAD, no período de 01/10/18 a 20/10/2018;

**10.2** Segunda etapa: o Corregedor fará a seleção das práticas, que serão divulgadas na página eletrônica deste Tribunal até o dia 26/10/2018, mesma oportunidade que serão

disponibilizadas para votação pela internet até 23/11/2018;

**10.3** Terceira etapa: a Corregedoria, com apoio da Assessoria de Comunicação Social - Mídia, elaborará a homenagem ao Diretor de Secretaria,

**10.4** Quarta etapa: o Corregedor selecionará as boas práticas para a apresentação na Mostra, bem como a forma de apresentação até 05/11/2018;

**10.5** Quinta etapa: Seleção das práticas vencedoras;

**10.6** Sexta etapa: o Corregedor indicará os casos de sucesso previstos no itens 6.3.1,6.3.2, 6.3.3;

**10.7** Sétima etapa: a programação oficial da Mostra contendo as práticas selecionadas e horários de apresentações será disponibilizada na página eletrônica do Tribunal em 14/11/2018;

**10.9** Nona etapa: realização da Mostra.

## **12. DO CALENDÁRIO**

Para fins de organização da 6ª MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS foi estabelecido o seguinte calendário:

DATA	ATIVIDADE
03/08 a 23/11/2018	Campanha de divulgação – Plano de ação em separado
14/09/2018	Início da divulgação do regulamento na página eletrônica do TRT 15ª Região
01 a 20/10/2018	Período de inscrição das práticas pelos autores/representantes
20/10 a 05/11/2018	Seleção das boas práticas que serão divulgadas na página eletrônica e indicações, pelo Corregedor, do Diretor a ser homenageado e dos casos de sucesso.
05/11/2018	Divulgação das práticas selecionadas e <b>liberação para votação on-line</b>
05/11/2018	Julgamento das melhores práticas pelo Desembargador Corregedor
14/11/2018	Divulgação da programação geral
23/11/2018	Realização da Mostra

**SAMUEL HUGO LIMA**  
Desembargador Corregedor-Regional